



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

05
/

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO OFÍCIO DE VETO Nº 233/2019, AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019.**

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal, opor Veto Total ao Projeto de Lei nº 05/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consulta com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Caçapava.

A propositura objetiva a obrigatoriedade do Poder Executivo, de divulgar listagem de pacientes que aguardam por consulta, exames e cirurgia na rede municipal de saúde estabelecendo obrigações para o Poder Executivo, interferindo diretamente na atuação do Poder Executivo.

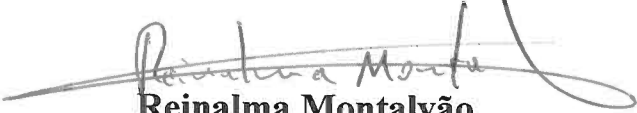
Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica deste Legislativo, entendemos que o Veto em si, é legal e constitucional, não poderá lograr êxito por padecer de vício de legalidade insanável.

Portanto entendemos que o Veto Total ao Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2019.


Reinalma Montalvão
Membro e Relatora


Marcelo do Prado
Presidente


Glauco Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente